



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 379

De 09 de novembro de 2022.

Altera a Portaria n. 360, de 19.11.21 que Determina regras para reprodução de arquivos de áudio, vídeo e imagem nas sessões e reuniões da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, Vereadora JULIANA MATTAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso I do Regimento Interno decide:

- a) Para a reprodução de arquivos de áudio, vídeo e imagens durante as sessões e reuniões da Câmara Municipal, o solicitante deverá entregar as mídias à Assessoria de Administração e Transparência do Legislativo com no mínimo 03 horas de antecedência da sessão em que o arquivo deva ser reproduzido;
- b) A reprodução de arquivos de áudio, vídeo e imagens somente serão permitidas para justificar ausência em sessão, render homenagens, ou para ilustrar indicações, projetos, requerimentos e moções, sendo vedada a reprodução de diálogos e conversas feitas em mídias e redes sociais;
- c) Os conteúdos de arquivos reproduzidos nas sessões e reuniões são de inteira responsabilidade do solicitante.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 09 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JULIANA MATTAR

PRESIDENTE

Assinado Digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO
